

## ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



## LEI N° 840, DE 03 DE JUNHO DE 2011

Denomina o equipamento público que indica e adota outras providências.

## O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de CEI FRANCISCA ROCHA SILVA (DONA NENZINHA) o Centro de Educação Infantil situado na Rua Manoel Luiz, nº 1422, no bairro Buenos Aires II, em memória da ilustre cearense, uma das fundadoras do Grupo Econômico Santana Têxtil e benfeitora da educação infantil de Horizonte, como patrocinadora da CRECHE SENHORA SANTANA, na localidade de Catolé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 03 (três) dias de junho de 2011

Manoel Gomes de Farlas Neto Prefeito de Horizonte

CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Prancisco Janir de Sousa

Secretario do Titular

CAMARA MUNICIPAL DE HOR 7